



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

MEM. Nº 003/2026

02 de Janeiro de 2026, Itaituba – Pará.

De: Manoel Salomão Ferreira da Silva - Secretaria de Administração-CMI

Para: - JHULLE FERNANDA DE PAULA ALMEIDA – Licitações e Contratos.

Assunto: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA – PA.

Prezados, de ordem da Excelentíssimo Presidente da câmara, encaminho a solicitação de abertura de processo administrativo visando a **Contratação De Licença De Uso De Sistema Integrado Para Gestão Pública, Visando Atender Às Necessidades Da Câmara Municipal De Itaituba – PA.**

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de contratação de **Licença de Uso de Sistema Integrado de Gestão Pública**, destinado a atender às demandas operacionais e legais da Câmara Municipal de Itaituba/PA, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais. A utilização de um sistema integrado mostra-se essencial para assegurar a correta execução, o controle e a integração dos procedimentos **contábeis, orçamentários, financeiros, patrimoniais e administrativos**, permitindo o registro tempestivo e padronizado das informações, em conformidade com a legislação vigente. A adoção de solução informatizada adequada contribui para a mitigação de riscos operacionais, redução de falhas manuais e fortalecimento dos mecanismos de controle interno.

Considerando a complexidade das normas aplicáveis à administração pública, especialmente a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), bem como as orientações dos órgãos de controle externo, torna-se imprescindível a utilização de sistema que possibilite a correta geração, consolidação e acompanhamento das informações e demonstrativos exigidos. A contratação do Sistema Integrado de Gestão Pública visa, ainda, promover maior eficiência, transparência e confiabilidade na gestão dos recursos públicos, assegurando o cumprimento das obrigações legais e acessórias, bem como o adequado suporte às atividades de planejamento, execução, controle e prestação de contas.

Anexo segue:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

- DFD, despacho do Presidente para o secretário de Administração, ETP, Termo de Referência, proposta da empresa, Contrato social, documentos de habilitação, despacho para verificação de saldo orçamentário para cobrir a despesa, reserva orçamentária, justificativa da necessidade, do preço, da escolha do fornecedor e autorização para abertura de processo.

Consoante ao exposto, encaminho-lhe este expediente para conhecimento e deliberações.

Manoel Salomão Ferreira da Silva
Secretário Administrativo-CMI